Nós, assistentes sociais reunidas/os no Encontro Descentralizado do Conjunto CFESS/CRESS, dia 28 de julho de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná, vimos a público manifestar repúdio diante do Termo de Cooperação entre o Ministério Público do RS com a Empresa Bayer S/A, comprometendo a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital de Clínicas e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas do município de Porto Alegre, que tem por objetivo a inserção do contraceptivo SIU – Sistema Intrauterino Liberador de Hormônio Levonorgestrel em meninas e adolescentes em acolhimento institucional no município. Entendemos que esta medida viola e violenta os direitos de crianças e adolescentes. Experiências anteriores de colocação de implantes hormonais em meninas e adolescentes de periferia resultaram em graves consequências à saúde das mesmas, comprovando a inadequação da ação, além do interesse da indústria farmacêutica e a quebra de princípios bioéticos que devem orientar as políticas de saúde.

Questionamos os motivos pelos quais o Ministério Público do RS, representado pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, responsável pela fiscalização das Casas de Acolhimento Institucional de Porto Alegre, ao ver-se diante do elevado número de gestações nas jovens acolhidas, que por sua vez se recusavam ao uso de contraceptivos injetáveis e orais, não se ocupou em investigar como estão ocorrendo estas gestações e porque as jovens se negam ao uso de contraceptivos, para assim garantir a proteção e os direitos das meninas. Constata-se uma vez mais que a cultura de controle dos corpos de meninas e mulheres é prática a que se recorre quando não são ofertadas políticas integrais, violando assim, pressupostos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM), tanto na sua dimensão técnica, quanto na sua dimensão ética.

O uso de uma contracepção pressupõe um processo educativo de tomada de decisão consciente por parte da usuária, o que implica em informação, possibilidade de escolha, segurança no uso, acompanhamento, sendo este um processo individual de cada mulher. Precisamos de políticas de gênero e educação sexual, e por mais que haja orientação, é necessário conhecimento para que haja autonomia.

Segundo orientação da área técnica da Saúde da Mulher do Município de Porto Alegre, um dos critérios para inserção no programa é estar na faixa etária entre 10 e 19 anos.

Ressaltamos que, relação sexual até os 14 anos de idade é considerada violência sexual e se configura em crime. O Ministério Público do RS deveria cobrar das secretarias

municipais ações contínuas que garantam a saúde sexual e reprodutiva como um direito. Exigimos imediata suspensão desse processo e investigação e divulgação das condições das meninas nos abrigos de Porto Alegre.

Encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, órgão de defesa de direitos, CONANDA, Defensoria Pública (Estado e União), Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Saúde, CEDECA RS, Movimentos Feministas, Conselho estadual de Saúde, Corregedoria do MP, Conselho Nacional de Justiça, Conselhos de Saúde (Municipal e Estadual), CMAS,

Curitiba, 28 de julho de 2018.